Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 298 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Xavier/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 08/03/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - SESOP, solicitando que seja realizado a conclusão dos trabalhos de asfaltamento na Rua Emília Galafassi, no bairro São Cristóvão.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 8 de março de 2024.

Xavier
Vereador/Republicanos

Justificação

A presente indicação tem por objetivo solicitar a atenção e providências da Secretaria de Obras Públicas (SESOP) em relação à conclusão do asfaltamento na Rua Emília Galafassi.

Conforme informações obtidas junto ao Instituto de Planejamento e Controle (IPC), foi estabelecido um acordo entre o Secretário de Obras, e o IPC, no sentido de que a SESOP assumiria a responsabilidade pela finalização dos trabalhos de asfaltamento nesta via.

Esta decisão foi tomada em virtude do abandono das obras pela empresa contratada, situação que inviabilizou a continuidade do projeto. Segundo o Instituto, restam apenas pequenas etapas para a conclusão dos trabalhos, sendo desnecessário abrir uma nova licitação para tal, considerando a proximidade do término.

Diante do exposto, solicito encarecidamente que a SESOP tome as medidas necessárias para garantir a conclusão do asfaltamento na Rua Emília Galafassi, de modo a proporcionar melhores condições de mobilidade, acesso às moradias e segurança aos moradores e usuários dessa importante via.

Ressalto a importância desta solicitação para o bem-estar e desenvolvimento de nossa comunidade, contando com a colaboração e empenho de Vossa Senhoria na resolução deste pleito.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada e aguardo retorno sobre as providências adotadas para darmos ciência à comunidade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA